



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 6.237, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga o inciso II do artigo 2º do Decreto nº 6.088, de 05 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no artigo 67, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogado o inciso II do artigo 2º do Decreto nº 6.088, de 05 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
26 de setembro de 2022.

O Prefeito,


JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo